



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de setembro de 2011 \* nº 1286 \* Pág. 001/17

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.279, de 23 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093479/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.217.739,93** ( quatro milhões e duzentos e dezessete mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	76.339,93
10.032.5002 - 1198 - Conferências Municipais de Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>228.339,93</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	340.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.270.000,00
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.263.400,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	210.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	195.000,00
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.989.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.217.739,93</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
10.122.5415 - 2882 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burity	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10.305.5139 - 1409 - Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Zoonoses de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.302.5139 - 1245 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Valentina de Figueiredo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.302.5139 - 1243 - Implantar os Centros de Atenção Psicossocial CAPS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.122.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	310.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.301.5139 - 1029 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.032.5002 - 1198 - Conferências Municipais de Saúde	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00

10.032.5002 - 2002 - Implantar os Conselhos Distritais e Locais de Saúde		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde		10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
10.122.5139 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00		
10.303.5415 - 2885 - Manter as Ações da Assistência Farmacêutica		10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burity	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.440,00
10.303.5415 - 2886 - Estruturar as Farmácias Distritais		10.302.5005 - 2008 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional</b>			
10.121.5416 - 2890 - Planejamento, Acompanhamento, Integração e Avaliação da Política de Saúde		10.302.5005 - 2007 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.121.5416 - 2895 - Consultorias e Projetos Especiais		10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.121.5416 - 1236 - Rede Municipal de Informação em Saúde		10.303.5005 - 4162 - Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.121.5416 - 1237 - Sistema Municipal de Informações em Saúde - SISMIS		10.302.5005 - 4004 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico do Complexo Hospitalar Mangabeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>			
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		10.302.5005 - 2908 - Manter os Centros de Atenção Psicossocial de João Pessoa	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>			
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00		



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.301.5005 - 2857 - Saúde Bucal</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	23.850,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>10.302.5005 - 2899 - Manter o Serviço Móvel de Oftalmologia</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.331.5409 - 2915 - Manutenção das Ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde</b>	
<b>10.305.5007 - 2887 - Redução da População de Animais de Rua</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>10.305.5007 - 2020 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>10.542.5007 - 2021 - Vigilância Ambiental</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>13.107 - Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação</b>	
<b>10.128.5410 - 2864 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
<b>13.108 - Diretoria de Regulação</b>	
<b>10.124.5004 - 2255 - Manter o Complexo Regulatório</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.119,79
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>10.124.5004 - 2868 - Manter as Atividades de Cadastro e Distribuição do Cartão SUS</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.081.309,79</b>

<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.128.5082 - 2919 - Construção do Plano Municipal de Educação Permanente para o Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
<b>10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	620,00
<b>10.302.5005 - 1471 - Serviço Ambulatorial de Urgência e Emergência em Cardiologia no Hospital Santa Isabel</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.835,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.302.5005 - 1472 - Serviço de Cirurgia Eletiva em Neurologia no Hospital Municipal Santa Isabel</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	835,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>10.301.5005 - 4211 - Saúde do Homem</b>	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>10.301.5006 - 1336 - Estruturação da Rede Básica de Saúde</b>	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.750,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.540,00</b>

**16.000 - Encargos Gerais do Município****16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

<b>10.301.5001 - 2.352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b>	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
<b>10.301.5001 - 2.350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b>	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
<b>10.301.5001 - 2.412 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b>	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	1.400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.600.000,00</b>

**16.000 - Encargos Gerais do Município****16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**


<b>10.301.5324 - 2.617 - Encargos de Exercícios Anteriores, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde</b>	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	131.376,33
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	168.974,92
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	180.538,89
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>490.890,14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.217.739,93</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de agosto de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALÔO CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.288 de 31 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096590/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** ( cem mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
- 04.102 - Departamento de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária, relativa a Cota-Parte do Fundo de Participação do Município-FPM ( Código reduzido-20-Fonte 00 ), mediante Balancete da Receita/SEFIN, tendo como base o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2011, de acordo com o Demonstrativo Anexo ao Decreto nº 7.250, de 20 de julho do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ COTA-PARTE-FPM- RECURSOS ORDINÁRIOS**

COD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
20	COTA-PARTE DO FPM	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 2011

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALDO CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.289, de 31 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093797/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** ( dois milhões de reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - Secretaria das Finanças
- 07.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
07.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5001 - 2.150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:


SUPERÁVIT FINANCEIRO ( FONTE 00 )..... 2.000.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 2011

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALDO CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.290, de 31 de agosto de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096447/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** ( dez milhões de reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Institucional e Técnico Social	R\$
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe Sanhauá	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	10.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Contrato de Repasse nº 218.859-84/2009/MC/PAC/CEF, mediante Conta-Corrente nº 00647029-3, Agência 1909-7, da Caixa Econômica federal, conforme discriminação a seguir:

R\$

CONTRATO DE REPASSE Nº 218.859-84/2009/MC/PAC/CEF ( FONTE 05 )..... 10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de agosto de 2011

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALDO CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.292 /2011

JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 7.201 DE 02 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto 7.201 de 02 de junho de 2011, que instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO, no âmbito da SEPLAN – Secretaria de Planejamento do Município, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I) João Bosco Xavier**, engenheiro, matrícula 66.557-6, na condição de membro - presidente.
- II) Lutigard Padilha da Costa**, engenheiro, matrícula 3.283-2, na condição de membro - titular.
- III) Jocielha de Almeida Alves**, advogada, matrícula 47.804-1, na condição de membro - titular.
- IV) Gerlande de Oliveira Braga Muniz**, tecnóloga em negócios imobiliários, matrícula 48.516-1, na condição de membro - suplente.
- V) Thiago Alcântara Herminio**, arquiteto, matrícula 63.455-7, na condição de membro - suplente.
- VI) Antonio Cavalcante Matias**, engenheiro, matrícula 32.265-2, na condição de membro - suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze. 426ª da Fundação da Paraíba.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

DECRETO Nº 7.293/2011

JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "e" e "p" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, três lotes de terreno, próprios, de números 0565, 0571 e 0578 da quadra 071 do setor 23, bairro Varadouro, João Pessoa, formando juntos uma só área, com frente (Sul) para a Avenida Gouveia Nóbrega, onde medem juntos 15,00m; fundos limitando-se com as casas de nº.60, nº.64, nº.70 e parte da nº.76, todas situadas na Travessa Anísio Salatiel, onde se somam 15,00m; lado direito no limite com o imóvel nº.1264 da Avenida Gouveia Nóbrega, onde mede 40,25m; lado esquerdo limitando-se com o imóvel nº.1236 da mesma avenida, medindo 40,25m; totalizando a área 603,75m²; lotes que são identificados no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual 23.071.0565.0000.000, 23.071.0571.0000.000 e 23.071.0578.0000.000. Área conforme indicado no mapa anexo.

**Art. 2º** As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinam-se à criação de área para implantação de equipamento de atividades sociais e assistenciais, no âmbito das comunidades circunvizinhas dos bairros Roger e Varadouro.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

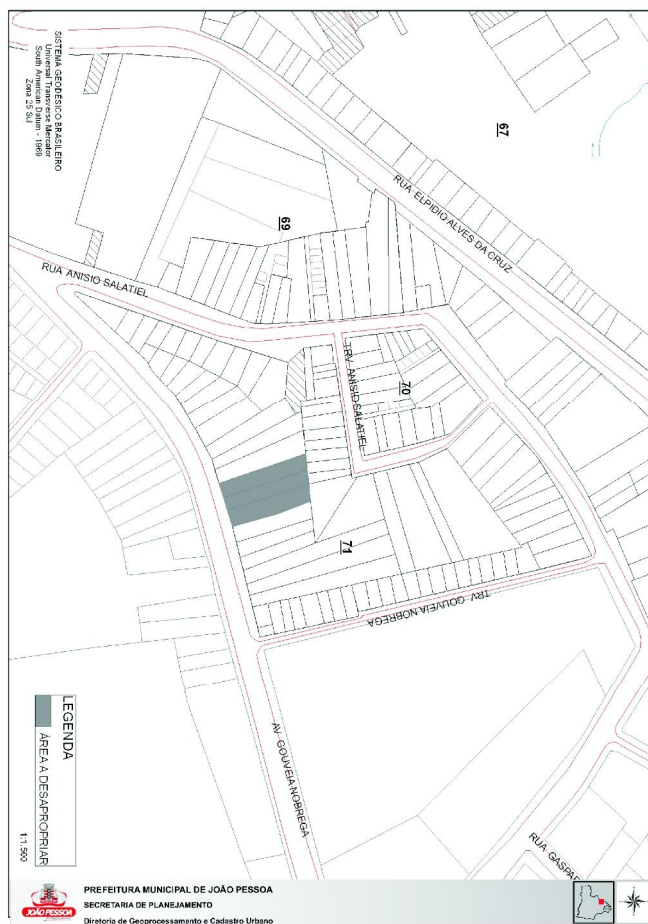
**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370 - 2728 aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61-00 aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze. 426ª da fundação da Paraíba.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

Anexo do Decreto Nº 7.293. 01 de setembro de 2011.



DECRETO Nº 7.294/2011

JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "g" art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, um imóvel urbano, localizado na Avenida Cruz das Armas nº.1296, bairro de mesmo nome, nesta Capital, cujo terreno de formato poligonal irregular de seis lados, ocupado por edificações e instalações de características e uso comercial; possui as seguintes dimensões e confrontações: **60,70m** de frente para a Avenida Cruz das Armas; **88,60m** do lado oposto no limite com a Rua Porfírio Costa; **62,30m** do lado direito limitando-se com a Ladeira da Graça; três segmentos formando uma linha quebrada pelo lado esquerdo, onde o primeiro a partir da face frontal, perpendicular no sentido do lado oposto, mede **30,50m**, limitando-se com o imóvel nº.1254 da Av. Cruz das Armas, o segundo perpendicular ao primeiro, estende-se com **20,50m**, limitando-se com os fundos dos imóveis nº. 1254 e nº.1242 da Av. Cruz das Armas e o terceiro, perpendicular ao segundo no sentido da face posterior mede **31,70m**, limitando-se com o imóvel nº.635 da Rua Porfírio Costa; totalizando uma área de **4.658,56m²**; identificado no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual 29.064.0524.0000.000.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, se faz determinante diante da necessidade de execução de projeto para implantação de uma U P A (Unidade de Pronto Atendimento), integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2), no âmbito dos bairros de Cruz das Armas e Oitzeiro.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na classificação funcional 13.101.10.122.5139-2924 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.4.90.61 - 00 - aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, fica revogado o Decreto nº.7202 de 02 de junho de 2011 e disposições que constarem em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 01 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze. 426ª da Fundação da Paraíba.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Decreto Nº 7.295, 05 de setembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099065/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 ( um milhão e duzentos mil de reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV</b>		
		<b>R\$</b>
09.271.5408 - 2860 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS		
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	60.000,00	
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	480.000,00	
10.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal		
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	460.000,00	
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV</b>		
		<b>R\$</b>
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	<b>1.200.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de setembro de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.296, de 05 de setembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 094873/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 983.452,47 ( novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER</b>		
<b>25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes</b>		
		<b>R\$</b>
27.812.5493 - 4188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	48.190,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	914.768,47	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>10.494,00</u>	
<b>TOTAL</b>	<b>983.452,47</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO ( FONTE 00 ) .....	983.452,47
---	------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de setembro de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

## EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 005/2011

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentarem **JUSTIFICATIVAS** e **DEFESAS**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	18.037-8	REGINARIA R DE FIGUEIREDO LEITE	SEAD
02	15.034 -7	MARIA CATARINA P DE A.GALLETI	SMS
03	16.315-5	WEBBER MAGALHÃES MOURA	SEDES
04	34.101-1	EDINETE DANTAS	SMS
05	17.949-3	JOAQUIM ALFREDO M DA ROCHA	SEDEC
06	27.366-0	ANA GLORIA Q DE A SORRENTINO	SEGAP
07	12.835-0	ANELY MOREIRA BALAGUER	SMS
08	27.367-8	FRANCISCO DE A T SORRENTINO	SEGAP
09	54.129-0	PATRICIA SANTIAGO D. DE OLIVEIRA	SMS
10	15.217-0	ADELTON SILVESTRE DOS SANTOS	SEDEC
11	54.130-3	RONALDO ALVES SOUTO	SMS
12	24.634-4	SANDRA OLIVIA DE ALMEIDA MAIA	SEAD

João Pessoa, 09 de setembro de 2011.

  
Marlene Cabral de Lima  
Presidente

  
Maria do Rosário S. da Costa  
Membro

  
Nadejda Emi Lima Di Iorio  
Membro

PORTARIA N.º 282

Em, 27 de julho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/070057 e Ofícios n.º 282/2011 de 20 de junho de 2011.

**R E S O L V E:** Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com ônus para esta Prefeitura, a servidora REGINA IRENE DIAZ MOREIRA FORMIGA, matrícula n.º 17.749-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 24 de junho de 2011 até 23 de julho de 2012.

III ó Publicada no Semanário Oficial n.º 1280 de 24 a 30 de julho de 2011. (republicar por incorreção)

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 326

Em, 24 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/088988, de 11 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JOÃO RICARDO SOARES NÓBREGA, matrícula n.º 67.115-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 327

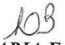
Em, 25 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea ôô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/078403, de 14 de julho de 2011.

**R E S O L V E:**

I - Conceder a VALDA BERNARDINO DE LIMA, matrícula n.º 03.,794-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.6 para 1.11.03.2.1.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 328

Em, 26 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/093476 e Ofício n.º 2604/11-GS/SMS de 18 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** Autorizar permanecer à disposição da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JORGE NUNES DA SILVA, matrícula n.º 33.513-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 06 de fevereiro de 2011 até 05 de fevereiro de 2012.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 329

Em, 26 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/079070 e Ofício GG n.º 294/11-GS/SMS de 13 de julho de 2011.

**R E S O L V E:** Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Casa Civil do Governador, com ônus para esta Prefeitura, a servidora FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO, matrícula n.º 25.873-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 03 de setembro de 2011 até 02 de setembro de 2012.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 330

Em, 29 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/044303, de 19/04/2011.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses a FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, matrícula n.º 30.731-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MÁRIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 331

Em, 29 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/076368 e Ofício 1492/11-GS/SEDES de 05 de julho de 2011.

**R E S O L V E:** Colocar à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a servidora MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA, matrícula n.º 28.344-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 05 de julho de 2011 até 04 de julho de 2012.

  
**LAURA MÁRIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 332

Em, 30 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

**R E S O L V E:**

I - Com base no art. 253 da Lei n.º 2.380/79, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em favor da servidora CLÁUDIA VASCONCELOS BEZERRA, matrícula n.º 28.407-6.

II ó Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de setembro de 2011.

  
**LAURA MÁRIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 333

Em, 31 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/074037, de 05/07/2011.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA, matrícula n.º 31.688-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MÁRIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 334

Em, 31 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/094822 e Ofício 1674/11-GS/SEDES de 23 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para esta Prefeitura, HELOISA DIAS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 07.883-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 31 de agosto de 2011 até 30 de agosto de 2012.

  
**LAURA MÁRIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 335

Em, 31 de agosto de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea ôô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/092690, de 19 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:**

I - Conceder a TEREZINHA APARECIDA DE FRANÇA BARROS, matrícula n.º 28.238-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.2.3 para 1.11.5.3.1.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MÁRIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 336

Em, 05 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2010/1123893, de 11 de setembro de 2010.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MARIA BETANIA SALVINO, matrícula n.º 24.425-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MÁRIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração



PORTARIA N.º 337

Em, 05 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/081465, de 22 de julho de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES, matrícula n.º 25.333-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

PORTARIA N.º 338

Em, 06 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/092210 e Ofício 2598/11-GS/SMS de 10 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** Autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora JOSILDA OLIVEIRA CASADO FIGUEIREDO, matrícula n.º 12.225-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 10 de agosto de 2011 até 09 de agosto de 2012.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

PORTARIA N.º 339

Em, 06 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/086407 e Ofício n.º 139/11-GS/IPM de 02 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** Colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, a servidora RISONILDA REGINA R. MONTENEGRO, matrícula n.º 09.972-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 02 de agosto de 2011 até 01 de agosto de 2012.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*


PORTARIA N.º 340

Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/096826, de 30 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARCIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula n.º 54.445-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

PORTARIA N.º 341

Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/095060 e Ofício n.º 2606/11-GS/SMS de 18 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:** Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, o servidor SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA, matrícula n.º 26.993-0, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 18 de agosto de 2011 até 17 de agosto de 2012.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

PORTARIA N.º 342

Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2010/101502, de 04 de outubro 2011.

**R E S O L V E:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a SEVERINA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 16.123-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

PORTARIA N.º 343

Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2010/061134, de 10 de junho 2011.

**R E S O L V E:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 29.743-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

PORTARIA N.º 344


Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/061145, de 10 de junho 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ILDETE CORREIA IGLESIAS, matrícula n.º 25.313-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 345


Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea ôô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/076665 de 11 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

I - Conceder a REGINALDO ALVES BATISTA, matrícula n.º 12.365-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional da classificação 1.11.02.1.6 para 1.11.02.2.1.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 346

Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea ôô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/079629 de 19 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

EXPEDIENTE N.º 243/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos.

PROCESO 2011	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
092063	JOSÉ FIRMO DA SILVA	24.407-4	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA SITEM
001525	ESTHER FABIANNY PACHA NAMY	63.583-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
090957	ITALLA VANESSA NERI FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA	66.161-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
089752	GLIERTA CORREIA LIMA RABELO	64.671-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
085735	JUSSARA BEZERRA DE LIMA	17.894-2	SETUR	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
061477	ROBERTA MELO DE CARVALHO	66.091-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
068387	ELIZETE EMILIA DA SILVA	66.413-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
091889	JOSÉ EDVALDO ROSAS	63.285-6	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS

08 de setembro de 2011

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

I - Conceder a MARIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 17.888-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional da classificação 1.11.02.2.2 para 1.11.02.3.1.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 347

Em, 08 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/88696, de 10 de agosto de 2011.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora MARIA CRISTINA LEANDRO FRANCA, matrícula n.º 18.535-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 348

Em, 09 de setembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/041171, de 12 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I - De acordo com o artigo 51, § 3º e 6º da Lei Complementar n.º 059/2010, autorizar o afastamento da servidora ELIANE DE FATIMA ENEDINO DOS SANTOS, matrícula n.º 17.240-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para fazer curso de Mestrado em Educação, ministrado pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa - Faculdade Nossa Senhora de Lourdes, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº.244/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
092170	RISOLENE TRAJANO SOARES	18.432-2	SALÁRIO MATERNIDADE
091338	EDSON PESSOA DOS SANTOS	04.731-7	MUDANÇA DE CARGO
086812	NIELE RIBEIRO DA SILVA	61.686-9	REGULARIZAÇÃO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
086354	FRANCISCA GERMANO DE ARAÚJO	16.012-1	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
029464	TWANA RODRIGUES DE MACEDO	25.875-0	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
062861	JOÃO MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA	23.737-0	SALÁRIO FAMÍLIA
088112	GRACENILDA ASSUNÇÃO AMORIM DE CASTRO	34.059-6	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
084822	LUCIANO RAMOS FERREIRA DE PAULA	24.340-0	REANÁLISE DO PROCESSO Nº 028897/11
078401	MÁRIA DE FÁTIMA ALVES DOUETTS	31.011-5	ABONO DE FALTAS
085091	CHRISTOFERSON VANDERLEY ELIAS DA SILVA	38.129-2	PAGAMENTO DO PIS/PASEP
085729	LUCIANO DE SOUZA JACINTO	24.189-0	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
087508	MARCIA MARIA DE FRANCA ANDRADE	36.376-6	PAGAMENTO DO PIS/PASEP
087609	GILSON SOARES DE MELO	08.157-4	SALÁRIO MATERNIDADE
090768	ZÉLIA JUSSELINO DE ALMEIDA	17.661-3	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
093484	ROSANGELA AMORIM MARTINS	16.509-3	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
091257	JOSÉ TEIXEIRA DE VASCONCELO	08.686-0	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
093946	REJANE LAROCCA DA NOVA SA	25.453-3	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
009124	GRINAURIA RODRIGUES DA SILVA	28.515-3	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em 08 setembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº.246/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010/2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
091876	JOSÉLIA MAFALDA PEREIRA SOARES	14.814-8	SMS	01/01/1984 A 01/01/1994 6º DECÊNIO	300
089036	MÁRIA DAS GRAÇAS G. DE ANDRADE	16.485-2	SEINFRA	01/02/1985 A 31/01/1995 6º DECÊNIO	360
093074	MÁRIA VERONICA S. DE OLIVEIRA	11.520-7	SEDEC	11/03/1981 A 11/03/1991 6º DECÊNIO	360

Em, 08 de setembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº. 247/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
089027	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LINO	09.016-6	SEJER	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
084668	MARCOS ANTÔNIO DE MENEZES	03.348-1	SEREM	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de setembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 248/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea ã do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
094827	JOSÉ DAS NEVES SILVA	16.361-9	SEDEC	07 ANOS, 04 MESES E 16 DIAS
093538	MARIA DA GLÓRIA SILVA LIMA	16.133-1	SEDEC	02 ANOS, 08 MESES E 16 DIAS

Em, 08 de setembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Edital de Convocação Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 07(Sete) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das áreas geográficas descobertas das Unidades de Saúde da Família, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e suas respectivas áreas de inscrição e a real necessidade do serviço.

A não confirmação da área de inscrição com a área geográfica que o candidato reside e que deverá trabalhar ( Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007) implica na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**, consoante prevê o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, itens 3.8 12.12.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização das inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- Machado Guerreiros (Chagas)
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação Cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio x do tórax.
- Exame de Sanidade Física
- Exame de Sanidade Mental

Documentos:

- Xérox do Registro de Identidade - RG;
- Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- Xérox da Certidão de Casamento;
- Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- Duas fotografias 3x4 recentes.
- Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

## ANEXO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2011

DISTRITO SANITÁRIO I			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Bairro das Indústrias I	9	Nilhendeson Lopes de Farias	12307420
B. das Ind. III (Cid.Verde II)	7	Maria Auxiliadora Ribeiro	12587641
Costa e Silva III (Gauchinha)	3	Livia Águida Pereira	13534862

DISTRITO SANITÁRIO IV			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Alto do Céu III	5	Jefferson do Nascimento Soares	14902147
Alto do Céu IV	5	Lúcia Rodrigues Cosmo	10406196
Roger II	2	Priscila Alves Pereira	12858201

DISTRITO SANITÁRIO V			
USF	Class.	NOME	Inscrição
Castelo Branco III	4	Evelynne Tamara de P L T Farias	10178188

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

  
Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Matr.: 59.474-1

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2009/SEDURB

Para fins de corrigir o CNPJ da contratante, referente a Concorrência nº 03/2009, Contrato nº 03/2009/SEDURB, firmado com a firma Construtora Poliedro Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.977.787/0001-58, informamos que o CNPJ passa a ser nº **08.778.326/0001-56**.

**Fundamento legal:** Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, I, a, da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 6 de setembro de 2011.

  
Luciana Fabiani de Vasconcelos Sousa  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º 003/2011 - SEDESP  
Em 29 de agosto de 2011.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o artigo 15, incisos I e VIII e artigo 18, incisos I e V, da Lei Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e suas modificações posteriores e ainda,

Considerando a necessidade de se proceder com a averiguação dos fatos denunciados pela Alquimia Negócios Sociais, instituição civil sem fins lucrativos contratada para a execução do Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego . TEM e o Município de João Pessoa, referente ao Programa PROJOVEM TRABALHADOR . JUVENTUDE CIDADÃ,

RESOLVE:

1- Instituir a comissão temporária composta pelos membros abaixo relacionados, a fim de que seja apurado o ocorrido e, constadas as acusações, sejam solucionadas, a fim de evitar que venham a ocorrer prejuízos na execução do Programa PROJOVEM TRABALHADOR . JUVENTUDE CIDADÃ, conforme convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego:

I . Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, Romina Vilar Cunha Lima, na condição de Presidente;  
II . Secretária. adjunta, Anne Kharinne Perazzo, Vice-presidente;

III . Chefe de Gabinete, Lucy Moura, Primeira Secretária;  
IV . Diretor de Fomento, Ruy Ribeiro, Segundo Secretário.

2- A presente comissão terá duração 10 (dez) dias.

3- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

  
RAIMUNDO NUNES PEREIRA  
Secretário da SEDESP

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 21/08/2011 e 31/08/2011.

\*\*\*\*\*  
 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |  
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 21/08/2011 A 31/08/2011 |  
 \*\*\*\*\*

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AFF1555	31/08/2011	15/08/2011	6050	Artigo 208.
AIW6498	23/08/2011	04/08/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
ALIS596	23/08/2011	12/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
ANE3804	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
ANNS519	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
AOC6099	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
APV5225	23/08/2011	06/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
BQG2933	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
BFG5580	23/08/2011	08/08/2011	6041	Artigo 207.
BRO9713	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
BYA9355	26/08/2011	09/08/2011	5673	Artigo 183.
CAN7977	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
CBE0520	23/08/2011	09/08/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
CDB8426	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
CDE2758	23/08/2011	12/08/2011	6181	Artigo 215, inciso II
CNA4883	23/08/2011	10/08/2011	5479	Artigo 181, inciso X
CRU3139	30/08/2011	18/08/2011	5460	Artigo 181, inciso IX
CVA1388	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
CVB1812	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
CXZ8383	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
CYW8827	23/08/2011	09/08/2011	5487	Artigo 181, inciso XI
DAQ1118	23/08/2011	03/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
DAQ1118	23/08/2011	03/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
DAR1430	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
DAY1418	30/08/2011	23/08/2011	5185	Artigo 167
DAY1418	30/08/2011	23/08/2011	5185	Artigo 167
DCD2012	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
DER2847	23/08/2011	09/08/2011	5380	Artigo 181, inciso I
DFG6528	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
DHR5980	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
DID4011	30/08/2011	17/08/2011	5460	Artigo 181, inciso IX
DIO2138	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
DRG6630	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
DNS3623	30/08/2011	19/08/2011	5487	Artigo 181, inciso XI
DRN4812	22/08/2011	06/08/2011	6050	Artigo 208.
DTW7122	30/08/2011	23/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
DUB4285	23/08/2011	07/08/2011	6076	Artigo 210
DXE9632	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
EDP7529	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
GNS3198	23/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
GPW9323	30/08/2011	24/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
GTB3497	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
GTQ8330	30/08/2011	17/08/2011	5568	Artigo 181, inciso XIX
GVR2049	23/08/2011	13/08/2011	5509	Artigo 181, inciso XIII
GYZ0574	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208.
GGG0415	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
HAY7358	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
HDM6486	30/08/2011	20/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
HDR0836	31/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208.
HHS1588	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
HJK5465	30/08/2011	16/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
HOL5166	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
HPE2253	26/08/2011	21/08/2011	7463	Artigo 218, inciso II
HPT1720	31/08/2011	24/08/2011	7463	Artigo 218, inciso II
HQB5950	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
HRB6484	23/08/2011	09/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
HRW2905	23/08/2011	06/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.
HUF5827	23/08/2011	13/08/2011	5835	Artigo 195
HUT9012	23/08/2011	13/08/2011	5460	Artigo 181, inciso IX
HVS8877	30/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
HWO1895	30/08/2011	18/08/2011	5487	Artigo 181, inciso XI
HXI1277	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
HXM6934	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
HXO5475	23/08/2011	10/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
HXP3568	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
HXW6263	23/08/2011	07/08/2011	5215	Artigo 170.
HXW6263	23/08/2011	07/08/2011	5835	Artigo 195
HYJ0222	23/08/2011	04/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
HZA1507	23/08/2011	05/08/2011	6041	Artigo 207.
HZA1507	23/08/2011	05/08/2011	6050	Artigo 208
HZC0198	30/08/2011	18/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
HZX2488	31/08/2011	15/08/2011	6050	Artigo 208.
HMD4856	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
JEK4479	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
JET6538	30/08/2011	20/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
JET9391	26/08/2011	13/08/2011	7463	Artigo 218, inciso II
JFI6723	23/08/2011	06/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
JGF6616	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
JGQ8299	30/08/2011	22/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
JGU0979	30/08/2011	14/08/2011	5738	Artigo 186, inciso II
JGV6509	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
JLO4227	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
JMI2942	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
JNM3884	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
JNO8627	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
JOC6969	23/08/2011	05/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
JOC7717	23/08/2011	09/08/2011	5185	Artigo 167
JOP2957	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
JOQ0740	31/08/2011	15/08/2011	6050	Artigo 208.
JPU4943	30/08/2011	20/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
JQA2134	23/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.

JSG1720	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
JSG3469	23/08/2011	11/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
JUD2606	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
JXA6752	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
JYV7686	30/08/2011	15/08/2011	5479	Artigo 181, inciso X
KDR7027	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KEM4717	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KFD4452	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KFD6713	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208.
KFF0834	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KFF9626	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII.
KFG1013	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208.
KFJ0419	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
KFJ7068	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KFK0728	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KFL7845	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KFN3598	30/08/2011	23/08/2011	5487	Artigo 181, inciso XI
KFO7344	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KFQ7986	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KFQ7986	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KFT9360	30/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KFU1716	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KFV8035	22/08/2011	05/08/2011	6050	Artigo 208.
KFY1781	23/08/2011	04/08/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
KFZ6874	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KGB1591	30/08/2011	22/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KGD7334	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KGF3213	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KGG1214	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KGH8760	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KGJ0023	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KGL9734	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KGP8733	30/08/2011	04/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KGQ5139	30/08/2011	18/08/2011	5568	Artigo 181, inciso XIX
KGR5472	23/08/2011	04/08/2011	6068	Artigo 209.
KGU1720	30/08/2011	17/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KGY1399	23/08/2011	06/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KHE5992	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KHG2445	23/08/2011	02/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KHG9811	23/08/2011	09/08/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
KHI7763	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KHJ3869	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KHJ4292	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KHK5333	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII.
KHK8973	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KHM6531	30/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KHM9500	23/08/2011	01/08/2011	5460	Artigo 181, inciso IX
KHO4872	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
KHP6103	31/08/2011	18/08/2011	6050	Artigo 208.
KHQ1413	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KHV4566	23/08/2011	12/08/2011	5991	Artigo 206, inciso I
KHX9898	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KIB4931	30/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KIG1030	30/08/2011	14/08/2011	5487	Artigo 181, inciso XI
KIK1904	30/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208
KIL2361	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KIN4515	30/08/2011	01/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KIOL194	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KIO2828	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KIO3344	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KIO3406	30/08/2011	24/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
KIQ1965	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KIQ3369	30/08/2011	19/08/2011	5479	Artigo 181, inciso X
KIR5944	31/08/2011	17/08/2011	5673	Artigo 183.
KIR7319	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KIR7938	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KIS2497	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KIS4641	23/08/2011	04/08/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
KIS4641	26/08/2011	05/08/2011	7455	Artigo 218, inciso I
KIU2550	30/08/2011	19/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
KIU7105	23/08/2011	05/08/2011	5819	Artigo 193.
KIU8003	30/08/2011	23/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KIV1755	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181, inciso XVII.
KIW6803	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181, inciso VIII
KIZ2328	30/08/2011	16/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KIZ6339	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KUC2283	30/08/2011	22/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KUD2994	23/08/2011	11/08/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII
KUF6837	31/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208.
KUF0895	23/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181, inciso XVIII
KUF5909	26/08/2011	10/08/2011	5673	Artigo 183.
KUG2678	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 2









MX1322	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MX1944	23/08/2011	11/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II		
MX2075	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MX2908	30/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MX2995	23/08/2011	09/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MX3321	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MX3505	23/08/2011	13/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MX3845	23/08/2011	11/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MX3925	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MX4122	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.		
MX4122	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MX4519	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MX4926	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.		
MX5539	30/08/2011	20/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MX6224	30/08/2011	19/08/2011	5479	Artigo 181,	Inciso X		
MX6658	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MX6820	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MX7498	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MX7755	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MX7943	22/08/2011	06/08/2011	6050	Artigo 208.			
MX7954	30/08/2011	19/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MX7989	23/08/2011	10/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MX8374	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MX8757	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MX8814	23/08/2011	11/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MX9116	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MY0237	23/08/2011	13/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MY0309	23/08/2011	10/08/2011	5185	Artigo 167			
MY0397	26/08/2011	16/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MY0405	23/08/2011	10/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MY0745	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MY0745	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MY0745	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MY1095	23/08/2011	08/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MY1101	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MY1264	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MY1846	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY1974	23/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY2048	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MY2169	23/08/2011	07/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY2325	23/08/2011	08/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MY2507	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY2739	30/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MY3154	30/08/2011	23/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MY3938	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY4353	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MY4813	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MY5785	30/08/2011	23/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MY5936	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MY6813	23/08/2011	05/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MY7064	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MY7088	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MY7255	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MY7877	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MY8098	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208.			
MY8220	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY8410	26/08/2011	15/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MY8537	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MY8755	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MY8973	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY9216	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY9444	23/08/2011	13/08/2011	5185	Artigo 167			
MY9445	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MY9959	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MZ0094	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MZ0140	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ0252	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MZ0279	26/08/2011	12/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ0315	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ0671	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ0915	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MZ0954	31/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208.			
MZ0954	31/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208.			
MZ1028	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MZ1151	22/08/2011	04/08/2011	6050	Artigo 208.			
MZ1604	30/08/2011	23/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MZ1696	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ1973	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MZ2011	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MZ2771	30/08/2011	22/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MZ2784	26/08/2011	14/08/2011	6050	Artigo 208.			
MZ2809	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ2887	23/08/2011	13/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX		
MZ2891	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ2926	30/08/2011	24/08/2011	5525	Artigo 181,	Inciso XV		
MZ2926	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MZ2972	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MZ3317	23/08/2011	09/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MZ3343	30/08/2011	18/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MZ3455	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ3634	31/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208.			
MZ3801	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ4533	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MZ5058	23/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MZ5547	23/08/2011	10/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MZ5661	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MZ5661	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MZ6053	22/08/2011	06/08/2011	6050	Artigo 208.			
MZ6104	30/08/2011	20/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MZ6133	23/08/2011	09/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MZ6293	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MZ6833	26/08/2011	15/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ7044	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MZ7155	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MZ7155	31/08/2011	18/08/2011	5673	Artigo 183.			
MZ7581	23/08/2011	03/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MZ7597	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ9461	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MZ9618	23/08/2011	12/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MZ9790	31/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208.			
MOA1042	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOA1652	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOA3401	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA3925	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOA4113	30/08/2011	15/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOA4757	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOA5434	30/08/2011	18/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOA5500	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA5557	30/08/2011	11/08/2011	5185	Artigo 167			
MOA6048	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOA6495	22/08/2011	06/08/2011	6050	Artigo 208.			
MOA6665	30/08/2011	18/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOA6687	23/08/2011	11/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MOA7001	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOA7009	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOA7043	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOA7402	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOA9141	30/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOA9660	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOB0442	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOB0775	23/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB0901	23/08/2011	06/08/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII		
MOB0938	23/08/2011	12/08/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII		
MOB0938	30/08/2011	19/08/2011	5835	Artigo 195			
MOB1382	30/08/2011	12/08/2011	5819	Artigo 193.			
MOB1541	30/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB2041	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB2473	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOB2723	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208.			
MOB2743	31/08/2011	18/08/2011	6050	Artigo 208.			
MOB3043	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII		
MOB3297	26/08/2011	14/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I		
MOB3387	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII		
MOB3476	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOB3535	26/08/2011	13/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II		
MOB3613	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB3996	30/08/2011	23/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.		
MOB4308	30/08/2011	24/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.		
MOB4436	30/08/2011	07/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOB5104	23/08/2011	09/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.		
MOB5224	30/08/2011	23/08/2011	5746	Artigo 187,	inciso I.		
MOB5464	30/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208			
MOB5468	23/08/2011	05/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII		
MOB5631	23/08/2011	09/08/2011					





MOK8398	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOK8510	31/08/2011	18/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOK8752	30/08/2011	14/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOK9357	30/08/2011	14/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX				
MOK9751	23/08/2011	04/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOK9751	30/08/2011	22/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOK9969	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL0714	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOL1077	30/08/2011	02/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOL1337	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL1359	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL1381	26/08/2011	14/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOL1491	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOL1994	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL2105	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL2513	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL2916	23/08/2011	11/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOL2963	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOL3321	31/08/2011	15/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOL4415	30/08/2011	23/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOL4435	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOL5263	23/08/2011	04/08/2011	6068	Artigo 209.					
MOL5294	23/08/2011	04/08/2011	5185	Artigo 167					
MOL5712	23/08/2011	12/08/2011	6050	Artigo 208					
MOL6017	23/08/2011	08/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MOL6312	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOL6701	23/08/2011	03/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOL6753	30/08/2011	22/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOL6851	30/08/2011	24/08/2011	6564	Artigo 230,	Inciso II				
MOL7154	23/08/2011	02/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOL7175	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOL7175	31/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOL7226	23/08/2011	12/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MOL7361	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOL8038	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOL8454	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOL8608	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOL8811	23/08/2011	04/08/2011	5819	Artigo 193.					
MOL9051	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOL9876	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM0413	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.				
MOM0429	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOM0579	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM0948	23/08/2011	01/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II				
MOM1582	30/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM1823	23/08/2011	10/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOM2786	23/08/2011	03/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM2792	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOM2841	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOM3182	31/08/2011	15/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOM3905	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM3982	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOM4076	23/08/2011	06/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX				
MOM4745	23/08/2011	08/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM5802	31/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOM6316	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM6532	26/08/2011	14/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM6655	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOM6814	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOM6914	30/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOM7272	23/08/2011	06/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MOM7347	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM7602	23/08/2011	13/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOM7921	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM8202	23/08/2011	04/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.				
MOM8653	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM8898	26/08/2011	14/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM8911	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM9418	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM9432	30/08/2011	19/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.				
MOM9500	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOM9567	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOM9776	23/08/2011	09/08/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII				
MOM0084	23/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON0614	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON0914	23/08/2011	10/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON1084	31/08/2011	20/08/2011	5673	Artigo 183.					
MON1736	30/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON2600	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON2705	23/08/2011	06/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MON2847	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON3249	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON3272	23/08/2011	12/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MON3556	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON3556	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON3817	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON3855	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON3945	31/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208.					
MON4264	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON4382	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MON4810	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MONS104	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MONS228	30/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MONS514	23/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MONS914	30/08/2011	15/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MONE271	30/08/2011	20/08/2011	5835	Artigo 195					
MONE271	30/08/2011	20/08/2011	5843	Artigo 196					
MONE271	30/08/2011	20/08/2011	6122	Artigo 214,	Inciso I				
MONE271	30/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208					
MONE514	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MONE639	23/08/2011	04/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MONE6926	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON7717	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON8146	31/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208.					
MON8250	30/08/2011	16/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON8487	23/08/2011	03/08/2011	5185	Artigo 167					
MON8753	23/08/2011	10/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MON9066	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON9161	30/08/2011	22/08/2011	5819	Artigo 193.					
MON9179	30/08/2011	15/08/2011	5185	Artigo 167					
MON9206	23/08/2011	30/07/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.				
MON9375	23/08/2011	04/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MON9504	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MON9862	23/08/2011	07/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOO1285	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO1406	26/08/2011	10/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOO1695	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO1795	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOO1795	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO2042	30/08/2011	11/08/2011	5185	Artigo 167					
MOO2042	30/08/2011	11/08/2011	6050	Artigo 208					
MOO2252	23/08/2011	05/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOO2257	23/08/2011	07/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO3497	23/08/2011	04/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO3502	22/08/2011	03/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOO3607	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOO3755	30/08/2011	23/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.				
MOO4000	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII				
MOO4141	23/08/2011	03/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.				
MOO4288	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOO4352	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO4523	23/08/2011	10/08/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.				
MOO4592	30/08/2011	16/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.				
MOO4624	22/08/2011	04/08/2011	6050	Artigo 208.					
MOO4753	26/08/2011	17/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOO4994	30/08/2011	20/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.				
MOO5165	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII				
MOO5297	30/08/2011	19/08/2011	5185	Artigo 167					
MOO5398	26/08/2011	21/08/201							

MOQ8666	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT8889	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOQ9156	30/08/2011	18/08/2011	7048	Artigo 244,	Inciso II.	MOT9127	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOQ9167	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOT9513	26/08/2011	21/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOQ9454	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOT9697	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOQ9572	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOT9964	30/08/2011	19/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOQ9804	23/08/2011	05/08/2011	6050	Artigo 208		MOU0001	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ9950	23/08/2011	04/08/2011	6050	Artigo 208		MOU0035	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR0906	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU0051	31/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208	
MOR0979	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MOU0109	23/08/2011	10/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOR1011	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU0214	23/08/2011	12/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR1176	30/08/2011	13/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOU0759	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR1196	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU1369	23/08/2011	04/08/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MOR1362	23/08/2011	08/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOU1553	23/08/2011	07/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOR1809	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOU1793	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208.	
MOR1809	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOU1973	23/08/2011	12/08/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MOR2011	30/08/2011	22/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOU2025	23/08/2011	10/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR2210	23/08/2011	05/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOU2239	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR2548	23/08/2011	08/08/2011	5835	Artigo 195		MOU2414	22/08/2011	05/08/2011	6050	Artigo 208.	
MOR2573	23/08/2011	08/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOU3294	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR2754	30/08/2011	17/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOU3304	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOR2754	30/08/2011	17/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOU3814	22/08/2011	04/08/2011	6050	Artigo 208.	
MOR2826	30/08/2011	21/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOU4004	23/08/2011	12/08/2011	5185	Artigo 167	
MOR3185	23/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208		MOU4429	23/08/2011	05/08/2011	6076	Artigo 210	
MOR3269	30/08/2011	15/08/2011	5819	Artigo 193.		MOU5369	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOR3853	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU5736	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR4744	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU5990	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR4829	31/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU6535	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR5883	26/08/2011	10/08/2011	6050	Artigo 208.		MOU6756	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR6150	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU7232	30/08/2011	23/08/2011	5185	Artigo 167	
MOR6448	23/08/2011	06/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU7232	30/08/2011	23/08/2011	5185	Artigo 167	
MOR6608	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOU7236	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR6640	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU7253	23/08/2011	04/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR6812	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOUT7406	30/08/2011	16/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOR6862	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOUT7584	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR7004	23/08/2011	06/08/2011	5185	Artigo 167		MOUT7596	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR7242	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOU8008	30/08/2011	17/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOR8692	23/08/2011	04/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOU8317	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR8735	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU8369	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR9132	23/08/2011	10/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOU8429	23/08/2011	03/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOR9454	23/08/2011	10/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOU8902	23/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOR9994	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU9088	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS0236	30/08/2011	24/08/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I	MOU9385	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS0257	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV0043	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS0616	30/08/2011	24/08/2011	6041	Artigo 207.		MOV0613	26/08/2011	14/08/2011	6050	Artigo 208.	
MOS1027	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV0913	23/08/2011	12/08/2011	6068	Artigo 209.	
MOS1068	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOV1023	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1068	23/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOV1417	30/08/2011	16/08/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MOS1093	30/08/2011	24/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOV1573	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS1368	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV2094	30/08/2011	24/08/2011	6041	Artigo 207.	
MOS1447	23/08/2011	04/08/2011	5819	Artigo 193.		MOV2104	22/08/2011	03/08/2011	6050	Artigo 208.	
MOS1502	30/08/2011	16/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV2432	26/08/2011	15/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1518	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV2485	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1897	23/08/2011	07/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOV2685	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS1958	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV2701	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1987	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOV2886	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS2552	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV2908	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS2723	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208.		MOV3428	23/08/2011	09/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOS3544	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV3428	23/08/2011	09/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MOS3595	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV3533	30/08/2011	21/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOS3622	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV4022	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS4002	26/08/2011	12/08/2011	6050	Artigo 208.		MOV4428	23/08/2011	04/08/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MOS4063	23/08/2011	08/08/2011	5347	Artigo 178		MOV4445	31/08/2011	23/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOS4167	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV4638	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS4273	23/08/2011	09/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOV4667	23/08/2011	03/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS4396	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV4787	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS4697	23/08/2011	05/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV5313	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS5166	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV6147	23/08/2011	08/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS5603	30/08/2011	22/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOV6524	23/08/2011	03/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOS5763	30/08/2011	16/08/2011	5819	Artigo 193.		MOV6543	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS5828	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV6733	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.
MOS6155	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOV6734	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS6776	30/08/2011	21/08/2011	6050	Artigo 208		MOV7127	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS7016	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV8128	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS7027	30/08/2011	17/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MOV8463	31/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208.	
MOS7928	30/08/2011	16/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV8564	23/08/2011	09/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS8063	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV8634	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS8549	26/08/2011	15/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV8663	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS8808	23/08/2011	03/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOV9057	23/08/2011	10/08/2011	6041	Artigo 207.	
MOS9125	30/08/2011	17/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MOV9920	23/08/2011	09/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOT0038	30/08/2011	25/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW9972	23				

MPJ0675	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT4633	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MPJ0675	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT5280	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MUK6608	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT5319	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MUK6608	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT5573	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MUN0970	21/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208,		NPT5778	30/08/2011	13/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MUN2667	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT5697	30/08/2011	22/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MUQ1960	30/08/2011	18/08/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NPT6009	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MUZ1781	31/08/2011	18/08/2011	6050	Artigo 208,		NPT6448	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MVB5117	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT6499	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MVE2736	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT6704	23/08/2011	03/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MVJ3752	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT6963	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MVK9175	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208,		NPT7440	26/08/2011	10/08/2011	6050	Artigo 208,	
MWC2297	23/08/2011	07/08/2011	5185	Artigo 167,		NPT8268	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MWG8819	23/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT8550	30/08/2011	23/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MXH1950	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT8599	30/08/2011	23/08/2011	6041	Artigo 207,	
MXJ9220	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208,		NPT9075	31/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208,	
MXM2680	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT9175	23/08/2011	05/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MXP4138	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT9337	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MXQ8903	30/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI0138	30/08/2011	20/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MYC0312	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI0373	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MYH4856	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI0377	31/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208,	
MYH6962	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPUI0409	30/08/2011	25/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MYJ3448	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI0479	23/08/2011	02/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MYK2602	31/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI0843	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MV8730	23/08/2011	11/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NPUI0950	31/08/2011	15/08/2011	6050	Artigo 208,	
MVY9939	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPUI376	31/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208,	
MW9110	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI467	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MYZ9047	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI475	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MZI0105	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI707	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MZI4808	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NPUI729	26/08/2011	15/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NAL9469	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI948	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NCP6368	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI2035	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGUI290	30/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI2073	23/08/2011	11/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGUI290	30/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI2464	23/08/2011	11/08/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NHL9370	23/08/2011	10/08/2011	5185	Artigo 167,		NPUI2494	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NLZ5005	23/08/2011	12/08/2011	5185	Artigo 167,		NPUI2504	30/08/2011	19/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NNS0699	26/08/2011	17/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPUI2689	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR0687	30/08/2011	24/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	NPUI2779	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR0823	30/08/2011	23/08/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	NPUI3218	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPRI1884	23/08/2011	09/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPUI3273	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR2529	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPUI3467	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2717	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI3475	30/08/2011	17/08/2011	5665	Artigo 182,	Inciso X
NPR3244	30/08/2011	23/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPUI4044	22/08/2011	04/08/2011	6050	Artigo 208,	
NPR3318	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI4636	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR3935	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI4775	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR4237	23/08/2011	09/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPUI4816	23/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208,	
NPR4570	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPUI5150	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR4780	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI5177	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR5097	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPUI5246	23/08/2011	03/08/2011	5835	Artigo 195,	
NPR5247	30/08/2011	19/08/2011	6041	Artigo 207,		NPUI5816	30/08/2011	19/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPR5247	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI5936	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR5336	30/08/2011	19/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPUI6169	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR5546	26/08/2011	12/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI6600	30/08/2011	17/08/2011	5576	Artigo 182,	inciso I
NPR5675	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI7337	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR5860	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI7365	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR6153	22/08/2011	08/08/2011	5673	Artigo 183,		NPUI7848	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR6365	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPUI7967	26/08/2011	10/08/2011	6050	Artigo 208,	
NPR6556	26/08/2011	13/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI7969	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR6665	23/08/2011	07/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPUI8265	30/08/2011	24/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPR6889	26/08/2011	12/08/2011	6050	Artigo 208,		NPUI8704	30/08/2011	23/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR7020	30/08/2011	17/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPUI8885	30/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208,	
NPR7478	30/08/2011	24/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPUI8885	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7520	23/08/2011	07/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPUI8920	23/08/2011	09/08/2011	5185	Artigo 167,	
NPR7758	30/08/2011	21/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPUI9126	26/08/2011	18/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR7758	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUI9180	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR7954	30/08/2011	19/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	NPUI9438	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR8537	23/08/2011	03/08/2011	5560	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPUI9820	23/08/2011	10/08/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPR8847	30/08/2011	23/08/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	NPV0215	30/08/2011	11/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPR8856	23/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV0254	26/08/2011	13/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR9230	30/08/2011	23/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPV0435	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR9716	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPV0766	30/08/2011	17/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPR9836	23/08/2011	02/08/2011	5185	Artigo 167,		NPV0990	23/08/2011	02/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR9900	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPV1040	30/08/2011	20/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS0222	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV1165	26/08/2011	17/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPS0666	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV1259	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS0867	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPV1264	23/08/2011	08/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS0950	26/08/2011	13/08/2011	6050	Artigo 208,		NPV1414	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS1190	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPV1625	30/08/2011	23/08/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS1313	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV1784	23/08/2011	10/08/2011	5819	Artigo 193,	
NPS2045	30/08/2011	22/08/2011									

NPV8900	30/08/2011	23/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ0106	23/08/2011	09/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.
NPV8918	30/08/2011	02/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII.	NPZ0190	23/08/2011	08/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV9043	30/08/2011	18/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NPZ0343	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV9459	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ0425	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW0543	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NPZ0438	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW0567	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ0476	30/08/2011	24/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPW0657	23/08/2011	27/07/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ0594	30/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208
NPW0712	23/08/2011	09/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ0803	22/08/2011	07/08/2011	6050	Artigo 208.
NPW0903	23/08/2011	06/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ0805	31/08/2011	17/08/2011	6050	Artigo 208.
NPW0928	23/08/2011	01/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ0937	23/08/2011	02/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW1006	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ1089	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW1008	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ1187	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPW1146	26/08/2011	10/08/2011	6050	Artigo 208.	NPZ1414	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPW1176	26/08/2011	12/08/2011	6050	Artigo 208.	NPZ1478	26/08/2011	20/08/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NPW1680	31/08/2011	18/08/2011	6050	Artigo 208.	NPZ1773	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW1883	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ1866	26/08/2011	14/08/2011	6050	Artigo 208.
NPW2084	30/08/2011	22/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	NPZ1957	23/08/2011	11/08/2011	5185	Artigo 167
NPW2140	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NPZ2000	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW2153	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ2200	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPW2406	30/08/2011	16/08/2011	5991	Artigo 206, Inciso I	NPZ2313	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW2665	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ2558	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW2710	23/08/2011	04/08/2011	6017	Artigo 206, Inciso III.	NPZ2675	30/08/2011	19/08/2011	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPW2799	22/08/2011	06/08/2011	5673	Artigo 183.	NPZ2888	30/08/2011	22/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPW3766	30/08/2011	17/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	NPZ3023	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW4085	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ3167	23/08/2011	12/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW4264	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	NPZ3354	23/08/2011	12/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW4816	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NPZ3698	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW4953	26/08/2011	12/08/2011	5673	Artigo 183.	NPZ3966	23/08/2011	10/08/2011	6041	Artigo 207.
NPW4990	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ4355	23/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPW5234	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ4576	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW5473	26/08/2011	13/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ4616	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPW5574	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ4914	26/08/2011	16/08/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NPW5740	23/08/2011	07/08/2011	5185	Artigo 167	NPZ5088	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW5804	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ5230	31/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208.
NPW5899	23/08/2011	13/08/2011	5819	Artigo 193.	NPZ5568	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW6944	23/08/2011	04/08/2011	6068	Artigo 209.	NPZ5895	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPW7650	30/08/2011	20/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.	NPZ6089	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW7744	30/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ6169	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW8209	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ6347	26/08/2011	21/08/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NPW8319	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ6818	30/08/2011	17/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW8789	22/08/2011	06/08/2011	5673	Artigo 183.	NPZ6830	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW8873	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ7000	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX0060	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ7277	23/08/2011	13/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPX0363	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NPZ7277	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NPX0399	30/08/2011	24/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NPZ7373	30/08/2011	14/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX1173	30/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ7770	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX1194	26/08/2011	10/08/2011	6050	Artigo 208.	NPZ7946	23/08/2011	03/08/2011	5185	Artigo 167
NPX1205	30/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ7976	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208.
NPX1909	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	NPZ8099	30/08/2011	17/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX1966	23/08/2011	04/08/2011	5185	Artigo 167	NPZ8127	26/08/2011	22/08/2011	7471	Artigo 218, Inciso III
NPX2007	23/08/2011	12/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NPZ8579	23/08/2011	02/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX2760	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NPZ8654	23/08/2011	04/08/2011	5215	Artigo 170.
NPX2784	30/08/2011	21/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.	NPZ8768	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX2848	26/08/2011	22/08/2011	7463	Artigo 218, Inciso II	NPZ9009	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX3000	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NPZ9065	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX4010	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	NPZ9114	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX4297	31/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208.	NPZ9176	23/08/2011	04/08/2011	5738	Artigo 186, Inciso II
NPX4316	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208.	NPZ9246	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX4564	23/08/2011	09/08/2011	6866	Artigo 231, inciso VIII	NPZ9497	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208.
NPX4923	23/08/2011	09/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	NPZ9525	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX4959	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NPZ9857	30/08/2011	19/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX5090	30/08/2011	19/08/2011	5819	Artigo 193.	NPZ9887	30/08/2011	18/08/2011	5819	Artigo 193.
NPX5357	23/08/2011	05/08/2011	6041	Artigo 207.	NQA0247	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX5945	23/08/2011	04/08/2011	5819	Artigo 193.	NQA0745	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX6160	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NQA0820	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPX6330	30/08/2011	20/08/2011	6050	Artigo 208	NQA1098	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX6797	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NQA1331	23/08/2011	09/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX6846	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NQA1338	23/08/2011	12/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPX7074	26/08/2011	11/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NQA1730	30/08/2011	18/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX7528	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NQA1850	23/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX7908	23/08/2011	06/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NQA2407	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPX8686	23/08/2011	04/08/2011	5738	Artigo 186, Inciso II	NQA2503	26/08/2011	09/08/2011	6050	Artigo 208.
NPX8988	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208.	NQA2654	30/08/2011	21/08/2011	5738	Artigo 186, Inciso II
NPX9148	30/08/2011	19/08/2011	5738	Artigo 186, Inciso II	NQA3018	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPX9305	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NQA3034	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX9555	30/08/2011	15/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII	NQA3378	30/08/2011	23/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPY0425	30/08/2011	20/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.	NQA4114	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY0574	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NQA4294	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPY0590	26/08/2011	12/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I	NQA4488	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPY0980	30/08/2011	17/08/2011	6452	Artigo 181, Inciso VIII	NQA4647	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPY1095	31/08/2011	15/08/2011	5050	Artigo 208.	NQA4669	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NPY1250	30/08/2011	21/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NQA4727	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY1470	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII	NQA4797	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY1475	23/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.	NQA4857	26/08/2011	17/08/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NPY2715	23/08/2011	10/08/2011	7030						

NQB4136	23/08/2011	27/07/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQB5149	22/08/2011	08/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQB5387	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQB5529	23/08/2011	05/08/2011	7048	Artigo 244,	Inciso II.
NQB5816	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQB6707	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQB7170	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB7176	30/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQB7747	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQB8409	30/08/2011	20/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQB8747	31/08/2011	15/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQB8764	23/08/2011	04/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQB9095	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQB9768	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQB9895	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC0440	23/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC0444	23/08/2011	08/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQC0554	31/08/2011	17/08/2011	5673	Artigo 183.	
NQC0585	23/08/2011	12/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC0817	23/08/2011	04/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQC0977	23/08/2011	06/08/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NQC1575	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC1740	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC1826	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQC2058	23/08/2011	03/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC2648	26/08/2011	14/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQC2660	30/08/2011	20/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC2937	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC3227	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC3369	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQC3535	31/08/2011	18/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQC3727	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQC4350	26/08/2011	15/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC4350	26/08/2011	15/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC4414	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC4756	23/08/2011	12/08/2011	6050	Artigo 208	
NQC4909	30/08/2011	23/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC5527	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC6056	30/08/2011	18/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQC6945	30/08/2011	18/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC7158	23/08/2011	10/08/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
NQC7269	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC8028	23/08/2011	05/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQC8450	22/08/2011	05/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQC8757	23/08/2011	13/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQC8908	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQC8908	30/08/2011	22/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQC9118	23/08/2011	01/08/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII
NQC9368	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQC9557	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQD0499	23/08/2011	03/08/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
NQD0638	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQD1586	23/08/2011	04/08/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII.
NQD1849	30/08/2011	19/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQD2715	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQD3156	31/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQD3346	23/08/2011	05/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQD3456	30/08/2011	23/08/2011	6041	Artigo 207.	
NQD3689	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQD3750	30/08/2011	15/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQD5579	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQD5677	23/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQD6100	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQD6436	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQD7539	23/08/2011	08/08/2011	5819	Artigo 193.	
NQD7880	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQD7927	23/08/2011	05/08/2011	7048	Artigo 244,	Inciso II.
NQD8084	26/08/2011	19/08/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
NQD8360	30/08/2011	20/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQD9088	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQD9394	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQE0508	22/08/2011	07/08/2011	5673	Artigo 183.	
NQE0546	30/08/2011	15/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQE0839	30/08/2011	15/08/2011	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
NQE0989	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQE1958	26/08/2011	20/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQE2460	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQE2686	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQE3059	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQE4084	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE4929	22/08/2011	04/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQE5309	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQE5357	23/08/2011	04/08/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NQE6636	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE6769	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE6920	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQE7100	26/08/2011	13/08/2011	5673	Artigo 183.	
NQE8058	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE8267	23/08/2011	05/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQE8864	30/08/2011	15/08/2011	7030	Artigo 244,	Inciso I.
NQE8878	30/08/2011	22/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQE9708	23/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQE9909	30/08/2011	18/08/2011	7048	Artigo 244,	Inciso II.
NQF0944	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQF0314	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF0609	30/08/2011	15/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF1000	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQF1003	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF1580	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF1903	30/08/2011	23/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQF1950	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQF2305	26/08/2011	14/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQF2689	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQF2979	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF3290	30/08/2011	18/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF4300	31/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQF5448	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF5668	23/08/2011	09/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF6970	23/08/2011	04/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF7329	31/08/2011	16/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQF7560	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF7904	23/08/2011	09/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQF8074	23/08/2011	13/08/2011	6858	Artigo 231,	Inciso VII
NQF8499	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQF8547	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF8617	23/08/2011	10/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQF8827	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF8904	23/08/2011	09/08/2011	5185	Artigo 167	
NQF9059	30/08/2011	13/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQF9229	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQF9378	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQF9777	23/08/2011	09/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG0015	23/08/2011	18/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQG0119	31/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQG0150	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQG0639	26/08/2011	09/08/2011	5673	Artigo 183.	
NQG0918	26/08/2011	10/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQG1327	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG1669	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG2079	23/08/2011	05/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG2757	23/08/2011	09/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQG2815	30/08/2011	13/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQG3520	22/08/2011	03/08/2011	5673	Artigo 183.	
NQG3597	30/08/2011	23/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQG4045	30/08/2011	23/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQG6274	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQG6310	26/08/2011	21/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQG6845	30/08/2011	19/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQGR000	26/08/2011	22/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQGR000	31/08/2011	23/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQGR019	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQGR384	30/08/2011	23/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQGR687	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQG9367	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQG9367	26/08/2011	13/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQG9915	23/08/2011	13/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH0325	23/08/2011	29/07/2011	5819	Artigo 193.	
NQH0446	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH0468	23/08/2011	07/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH1088	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH1506	30/08/2011	20/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH1629	30/08/2011	20/08/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQH1902	26/08/2011	16/08/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQH2455	23/08/2011	08/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH2890	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH3084	23/08/2011	11/08/2011	7048	Artigo 244,	Inciso II.
NQH3455	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH3524	23/08/2011	03/08/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH3586	30/08/2011	18/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH3920	22/08/2011	06/08/2011	6050	Artigo 208.	
NQH4002	26/08/2011	20/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH4469	30/08/2011	16/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH4695	30/08/2011	16/08/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH4758	26/08/2011	19/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH5045	26/08/2011	21/08/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH5270	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252,	Inciso VI.
NQH5706	23/08/2011	09/08/2011	7030	Artigo 244,	Inciso I.
NQH6044	30/08/2011	24/08/2011	5819	Artigo 193.	
NQH6070	26/08/2011	22			



NQ37630	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQ37847	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQ38627	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQ38767	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK0426	30/08/2011	15/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK0489	30/08/2011	16/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NQK1205	30/08/2011	17/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK1215	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK1367	30/08/2011	18/08/2011	5738	Artigo 186, Inciso II
NQK1517	26/08/2011	14/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK1527	31/08/2011	24/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK1889	26/08/2011	17/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK1970	30/08/2011	15/08/2011	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQK1998	31/08/2011	19/08/2011	6050	Artigo 208
NQK1999	23/08/2011	06/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NQK2508	23/08/2011	11/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK2560	26/08/2011	13/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK2615	23/08/2011	03/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK3035	26/08/2011	16/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK3333	23/08/2011	10/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK3630	30/08/2011	24/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso XVII
NQK4435	26/08/2011	12/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK5018	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK5329	30/08/2011	24/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.
NQK5497	30/08/2011	18/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK5687	26/08/2011	13/08/2011	6050	Artigo 208
NQK5750	30/08/2011	11/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK5857	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK5964	23/08/2011	04/08/2011	6068	Artigo 209
NQK6139	30/08/2011	21/08/2011	7030	Artigo 244, inciso I.
NQK6368	30/08/2011	23/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK6548	30/08/2011	18/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NQK6805	23/08/2011	13/08/2011	5738	Artigo 186, Inciso II
NQK7404	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK7530	23/08/2011	11/08/2011	6050	Artigo 208
NQK7767	23/08/2011	11/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK7767	30/08/2011	18/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NQK9280	30/08/2011	22/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK9500	26/08/2011	18/08/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK9859	30/08/2011	18/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.
NRA0170	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OET0318	23/08/2011	12/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
OET0524	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OET1667	23/08/2011	03/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OET2178	30/08/2011	17/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII
OET3967	23/08/2011	12/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OET4027	23/08/2011	29/07/2011	6564	Artigo 230, Inciso II
OET6166	30/08/2011	24/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
OET7906	23/08/2011	13/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
OET8157	30/08/2011	19/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.
OET8427	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEU1986	30/08/2011	16/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEU5808	30/08/2011	17/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEV6087	23/08/2011	03/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.
OEV7337	30/08/2011	24/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEWS217	23/08/2011	11/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII
OEW6857	30/08/2011	19/08/2011	6041	Artigo 207
OEWP667	23/08/2011	13/08/2011	7048	Artigo 244, inciso II.
OEY3707	30/08/2011	19/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEX5207	23/08/2011	10/08/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEX2207	23/08/2011	10/08/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEX0227	30/08/2011	23/08/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEZ3177	30/08/2011	19/08/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS: ..... 2632

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

-----  
**Instrumento:** Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 64/2009  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Ana Valéria Coelho Teixeira.  
**Processo:** 2011/079222 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Marinézia Gomes Toné pela Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres e a Senhora Ana Valéria Coelho Teixeira proprietária do imóvel situado na Rua Afonso Campos, 191, Centro, João Pessoa, Pb.  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.09.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 1.922,40 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um total R\$ 23.068,80 (vinte e três mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
 -----

-----  
**Instrumento:** Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 132/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Margarida Sônia Marinho do Monte Silva.  
**Processo:** 2011/044531 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Carlos Marques Dunga Júnior pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e a Senhora Margarida Sônia Marinho do Monte Silva representada neste ato pela Administradora Freitas Consultoria Imobiliária, na pessoa da Senhora Rosilene Freitas Barros responsável pelo imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 4.410, Cabo Branco, João Pessoa, Pb.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.10.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.  
**Valor Mensal:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo um total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).  
 -----

-----  
**Instrumento:** Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 58/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Holanda Imobiliária e Construtora Ltda.  
**Processo:** 2010/029294 - Dispensa de Licitação.  
 -----

**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Holanda Imobiliária e Construtora Ltda representada neste ato pelo Senhor Antônio Aldenor de Holanda, proprietário do imóvel situado na Av. Pedro I, 1361, sala 401, Centro, João Pessoa, PB.

**Prazo de vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.05.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Valor Mensal:** R\$ 2.991,53 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um total de R\$ 8.974,59 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

-----  
**Instrumento:** Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 58/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Holanda Imobiliária e Construtora Ltda.  
**Processo:** 2010/029294 - Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Holanda Imobiliária e Construtora Ltda representada neste ato pelo Senhor Antônio Aldenor de Holanda, proprietário do imóvel situado na Av. Pedro I, 1361, sala 401, Centro, João Pessoa, Pb.

**Prazo de vigência:** 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.08.10 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Valor Mensal:** R\$ 2.991,53 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um total de R\$ 5.983,06 (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e seis centavos).

-----  
**Instrumento:** Contrato nº 142/2011  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria Amável Leite Araújo.  
**Processo:** 2011/067876 ó Dispensa de Licitação.

**Signatários:** Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria Amável Leite Araújo proprietária do imóvel situado na Av. Cruz das Armas, 463, Cruz das Armas, João Pessoa, Pb.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato em 01.09.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.

**Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 -----

SEVERINO DO RAMO S.C. DE FARIAS  
 Diretor do DEAD/SEAD  
 Mat. 11.510-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011**

Ao segundo dia do mês de Setembro do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **002/2011** - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização **para Aquisição de Tênis, Sandália e Bolsas para compor o fardamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0004672011/SEDEC**, a qual se constitui em documento vinculo e obrigacional as partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Tênis, Sandália e Bolsas para compor o fardamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 002/2011/SEDEC;
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;


**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de Setembro de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** VENDE TUDO MAGAZINE LTDA  
**CNPJ:** 05.765.913/0001-12 **FONE/FAX:** (83) 3244-1007  
**END:** AV. CARNEIRO DA CUNHA, 692 – TORRE. **CEP:** 58040-240  
**EMAIL:** [vendetudomagazine@hotmail.com](mailto:vendetudomagazine@hotmail.com)

LOTE 03						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VL. UNT.
1090102281	3.1	Und.	Mochila modelo 01 - para alunos do Fund. I, Fund. II, EJA e PROJOVEM - mochila escolar tradicional em Nylon Poliéster plastificado gramatura 350g/m2, azul marinho - pantone 19-4027 TCX e cinza escuro (grafite) - pantone 19-3906 TCX, contendo 02(duas) alças de costas com acabamento em fita de poliéster 25mm; enchimento em manta térmica nº4 e regulagem. Bolso principal medindo <b>AxLxP (50cm x 35cm x 13cm)</b> , bolso secundário medindo <b>AxL (50cm x 30cm)</b> , bolso redondo medindo <b>AxL (25cm x 19cm)</b> , dois bolsos laterais, sendo o da direita com tela de poliéster e elástico de 10mm, medindo <b>AxL (20cm x 15cm)</b> , e o da esquerda com fechamento em zíper de nylon e medidas <b>AxL (22cm x 15cm)</b> . Acabamento com debrum interno na costura. Todos compartimentos fechados com zíper de nylon nº8, todas costuras com linha de nylon nº60; reforço nas alças de costas. Logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, serigrafada em 3 cores medindo aproximadamente 75mm x 50mm. Conforme modelo abaixo.	160.000	TERRA LIVRE	R\$ 14,80
 <p>Modelo 01 – Mochila Fund. I, Fund. II, EJA e PROJOVEM</p>						

1090102282	3.2	Und.	Mochila modelo 02 - para alunos dos CREI's - mochila na cor cinza escuro (grafite), pantone 19-3906 TCX, <b>medindo AxPxL (32cm x 25cm x 9cm)</b> , em tecido plano revestido de PVC/ Nylon Poliéster 600, gramatura 350g/m², com friso cor grafite em nylon coreano, costura reforçada em linha poliamida nº 60/80 gr, com fecho trator, cadaço nº 30 médio revestido. Logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, serigrafada em 3 cores medindo aproximadamente 75mm x 50mm. Conforme modelo abaixo.	12.000	TERRA LIVRE	R\$ 8,80
 <p>Modelo 02 – Mochila CREI</p>						
<b>Valor Global do Lote 03 R\$ 2.473.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais)</b>						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
***	10.102.12.361.5200.2510	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 002/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 000467/2011/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 002/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 002/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu,

(Anatilde E. Teixeira Travassos) Presidente da Comissão Setorial de Licitação,

(Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 05.765.913/0001-12  
EMPRESA FORNECEDORA

Carlos Gomes de Araújo  
CSL/SEDEC  
Matrícula: 53.524-e

Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da CSL/SEDEC

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO Nº. 007/11.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

MARIA WALESCA ASFORA.

**OBJETO:** rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 01 de agosto de 2011.

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RESCISÃO nº. 008/11.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA ó FUNJOPE.

MARJORIE COSTA GORGONIO.

**OBJETO:** rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 01 de agosto de 2011.

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RESCISÃO nº. 009/11.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA ó FUNJOPE.

FÁBIO JERÔNIMO DOS SANTOS SILVA.

**OBJETO:** rescisão de pleno direito, sem ônus remanescentes para contratantes, com base na cláusula sétima do referido contrato, a partir de 01 de agosto de 2011.

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2011.**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ADRIANA GONÇALVES PIO.

**OBJETO:** é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Assessora Pedagógica, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 376/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** PEDRO ACELINO DE LIMA.

**OBJETO:** contrata o referido artista, que ministrará oficina de Confecção de Zabumbaõ, na Associação Quilombola de Paratibe ó Comunidade de Paratibe, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais).

João Pessoa, 08 setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 377/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** HÉLIO JOHNSON DA SILVA COSTA.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina de Navegar é Preciso, Reciclar é Possível, no Centro Comunitário José Américo ó José Américo, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.271,00 (quatro mil duzentos e setenta e um reais).

João Pessoa, 08 setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 378/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** LIDJA NAGLY RAMALHO GUEDES

**OBJETO:** contrata a referida oficineira, que ministrará oficina de Processo de Ensino Aprendizagem da Percussão Através da Brinquedoteca ó Instituto Allan Kardek ó Bela Vista ó Cristo, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 379/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA ó CNPJ: 03.420.926/0001-24.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para o serviço de Internet Banda Larga para a FUNJOPE, durante o período de 12(doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.507,80 (hum mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 380/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina de Canto Coral: Canta Minha Genteõ, na Associação de Moradores da Gauchinha ó Costa e Silva, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 381/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina de Cineclubismo Promovendo Participação Cidadã, no Casarão 34 - Centro, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº382/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JUAN MANUEL JANTUS.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina da Dança dos Povos, no Clube da Pessoa Idosa - Altiplano, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº383/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** COLETIVO TEATRAL SER TÃO TEATRO

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo Sertão de Teatro, que fará apresentação do espetáculo Flor de Macambira, dentro da programação de homenagem ao repentista Otacílio Batista, no dia 06 de agosto de 2011, às 20:00h, no Sindicato dos Bancários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº384/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** PÉ NA JACA EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do rapper Gabriel O Pensador, que realizará show, no dia 12 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Semana da Juventude.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº385/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JANDUI DO NASCIMENTO.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina do Coco de Roda - Toque, na Associação Quilombola de Paratibe, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº386/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MARINALDO RIQUE DIAS JUNIOR.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina de Construção e Manipulação de Boneco de Mamulengo de Luvã, na Associação de Moradores de Mangabeira ó Cidade Verde, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.915,65 (três mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº387/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** FLORISMÁ GOMES DE MELO.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina de Utilização da Máscara com Instrumento de Inclusão Social, no Programa de Articulação Comunitária ó UFPB, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.881,50 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº388/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ADENISE RIBEIRO DA SILVA.

**OBJETO:** contrata a referida oficineira, que ministrará oficina de Dança Populares numa Abordagem Contemporânea ó Centro Social Urbano de Mandacaru, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº389/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EDITE LUCENA DE ARAÚJO.

**OBJETO:** contrata a referida oficineira, que ministrará oficina de Arte em Retalhos ó Projeto de Valorização da Vida ó Comunidade Saturnino de Brito, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº390/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ROBERTA SILVA ALVES DOS SANTOS.

**OBJETO:** contrata a referida oficineira, que ministrará oficina do Meu Eu Criativo e Expressivo em Contato com o Nosso ó Associação de Moradores dos Funcionários IV, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.701,27 (três mil setecentos e um sessenta reais e vinte e sete centavos).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº391/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** FRANKLING DE OLIVEIRA CANTALICE.

**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina de Rede de Dormir, do Fazer ao Balaçar ó Escola Municipal Padre Azevedo - Jaguaribe, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº392/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO NECTAR DO GROOVE representado por STEPHAN THOMAS BUHLER.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 15 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto do Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº393/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TEATRO DE BONECO DO VOVÓ JUCA representado por POLLYANNA RIOS FREITAS.

**OBJETO:** contrata o referido teatro de boneco, que fará apresentação do espetáculo do Contos de Fada, no dia 15 de agosto de 2011, às 16:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto do Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo



**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº394/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** RONALDO MONTE DE ALMEIDA.**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (mediação), no dia 16 de agosto de 2011, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto óAgosto das Letrasó.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº395/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** RINALDO NUNES FERNANDES.**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (mediação), no dia 16 de agosto de 2011, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto óAgosto das Letrasó.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº396/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MIGUEL SANCHES NETO.**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (batepapo), no dia 18 de agosto de 2011, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto óAgosto das Letrasó.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº397/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** RONALDO CORREIA DE BRITO.**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (batepapo), no dia 16 de agosto de 2011, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto óAgosto das Letrasó.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº398/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO ó CNPJ: 51.561.819/0001-69.**OBJETO:** contrata a referida cooperativa, como representante do Grupo Ave de Arribação, que fará apresentação do espetáculo óA Rosa do Povo, que tem poema de Carlos Drummond de Andradeó no dia19 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto óAgosto das Letrasó.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº399/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 26 de agosto de 2011, às 15:00h, no Baile do Clube da Pessoa Idosa - Altiplano.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº400/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CLOTILDE MIRANDA DE PAIVA.**OBJETO:** contrata a referida oficineira, que ministrará oficina óLiteratura: Lendo e Aprendendo Projeto ó Resgate ó Comunidade Patrícia Tomáz, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº401/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** FRANCISCO ANDRÉ FLEIG.**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina óO jogo Teatral na Ressocialização de Adolescenteó na Fundação da Criança e do Adolescente, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.550,10 (três mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº402/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** FRANK LOURENÇO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina óHip-Hop ó Educação como Linguagem Popularó no Centro de Cidadania do Valentina, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº403/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GERSON CARLOS DE ABRANTES BRITO.**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina óProduzindo e Agenciando a Carreiraó no Centro de Cidadania do Costa e Silva, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº404/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** THIAGO DIAS TOLEDO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina óDança de Ruaó no Casarão 34 - Centro, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº405/2011****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** LEONARDO AIRES BATISTA GUEDES.**OBJETO:** contrata o referido oficineiro, que ministrará oficina óDança de Salão para Todas as Idadesó no Casarão 34 - Centro, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo



**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 406/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EVELYNE VILHETE ANTONIO DE CARVALHO.

**OBJETO:** contrata a referida oficina, que ministrará oficina de Traças e Penteados Afrosó no Centro Social Urbano de Mandacaru, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 407/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ÂNGELA KELLY CRUZ.

**OBJETO:** contrata a referida oficina, que ministrará oficina de Contos e Contos: As Múltiplas Leituras de Cordelô na Associação de Moradores Padre Hildo Bandeira - Torre, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 408/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** TELMA SCHERER.

**OBJETO:** contrata a referida escritora, para participar de uma apresentação (palestra), no dia 15 de agosto de 2011, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 409/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA TRIBO RÁS representada por JOSEMAR DA SILVA SANTOS.

**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 12 de agosto de 2011, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de cem Réis, dentro da programação da Semana da Juventude.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 410/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JULIO CESAR VARELA IGLESIAS.

**OBJETO:** contrata o referido oficina, que ministrará oficina de Brinquedoteca: Capacitar para Construir ó Escola Municipal João XXII ó Ateli Planeta Alegria ó Bairro dos Novais, no período de agosto a novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 411/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** R.R AGÊNCIA DE MÚSICA LTDA ó CNPJ: 09.566.531/0001-10.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da cantora Mariana Aydar, que realizará show no dia 19 de agosto de 2011, às 20:00h, na Praça do Povo ó Espaço Cultural ó FUNESC, dentro da programação do projeto Som das Seis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 412/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIA ELEONORA TREVAS FALCONE.

**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 17 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 413/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO TEATRÁLIA representada por MATTEO CIACCHI.

**OBJETO:** contrata o referido grupo de teatro, que fará apresentação do espetáculo Encenações Poéticas no dia 16 de agosto de 2011, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 414/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA ó MILLENIUM ARTE DIGITAL ó CNPJ: 12.386.284/0001-85.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do escritor e jornalista Linaldo Guedes de Aquino, para participar de uma apresentação (mediação), no dia 17 de agosto de 2011, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 415/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ: 05.102.533/0001-06.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do escritor Francisco Reginaldo de Sá Menezes, para participar de uma apresentação (batepapo), no dia 17 de agosto de 2011, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 416/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO.

**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (batepapo), no dia 19 de agosto de 2011, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 417/2011**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PEDRO RODRIGUES SALGUEIRO.

**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (batepapo), no dia 19 de agosto de 2011, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº418/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** ROBERTO MENEZES DA SILVA.

**OBJETO:** contrata o referido escritor, para ministrar oficina nos dias 18 e 19 de agosto de 2011, no Casarão 34, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº419/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** ANTONIO MARIANO DE LIMA.

**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (mediação), às 20:00h, no dia 19 de agosto de 2011, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº423/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ:

05.102.533/0001-06.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do Grupo Camena, que fará apresentação nos dias 25 e 27, às 20:00h, e 28 de agosto de 2011, às 18:00h, no Museu São Francisco, dentro da programação do evento Cantata Humana.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº424/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.

**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 19 de agosto de 2011, às 16:00h, na Praça Maria da Penha Nascimento ó Gauchinha ó Costa e Silva, dentro da programação de aniversário da Cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº425/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO QUARTA JUSTA representado por ANA CLÁUDIA MEDEIROS DE SOUSA.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de agosto de 2011, às 20:00h, na exposição do artista Mirabeau Menezes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº426/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** LAIS LISBOA CHAFFE.

**OBJETO:** contrata a referida escritora, para participar de uma apresentação (palestra), no dia 17 de agosto de 2011, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº427/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TARCISIO DE SOUSA PEREIRA.

**OBJETO:** contrata o referido escritor, para participar de uma apresentação (mediação), no dia 19 de agosto de 2011, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº428/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CONTEXTO ó CIA DE DANÇA representada por ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS.

**OBJETO:** contrata a referida cia de dança, que fará apresentação no dia 15 de agosto de 2011, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº429/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA ó JC PRODUÇÕES ó CNPJ:

05.102.533/0001-06.

**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do Grupo PoETS, que fará apresentação no dia 18 de agosto de 2011, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº430/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** SERGIO RUFINO DE ALMEIDA ME ó CNPJ: 00.604.091/0001-74.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em concerto de máquina de Xérox ó Casarão 34.

**VALOR TOTAL:** R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº431/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA ó MILLENIUM ARTE DIGITAL ó CNPJ: 12.386.284/0001-85.

**OBJETO:** Contrata a referida empresa, como representante da escritora, Alice Ruiz S, para ministrar uma oficina entre os dias 15 e 17 de agosto de 2011, dentro da programação do projeto Agosto das Letras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº432/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** HENRIQUE MARTINS DE ORNELLAS.

**OBJETO:** contrata o referido músico e compositor, que fará apresentação no dia 19 de agosto de 2011, às 10:00h, no Restaurante Popular da Lagoa, dentro das comemorações de aniversário dos 8(oito) anos de funcionamento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 433/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 21 de agosto de 2011, às 13:00h, no evento Dia dos Pais ó Pé de Ouro de Mandacaru, realizado pela Rádio Alternativa 100% - Mandacaru.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 434/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por ISSAC JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO.**OBJETO:** contrata o referido grupo de forró, que fará apresentação no dia 20 de agosto de 2011, às 07:00h, na Escola EVOT - Gramame, dentro da programação Passeio Turístico ao Vale do Gramame.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 435/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALYDE FÁTIMA NUNES SANTANA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 31 de agosto de 2011, às 20:00h, no Teatro Santa Roza, dentro da programação das homenagens ao Aniversário de Jackson do Pandeiro.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 436/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARIA CRISTINA MEYER FERREIRA ME ó CNPJ: 09.042.863/0001-04.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo Choro das 3 que fará apresentação no dia 03 de setembro de 2011, das 12:30h às 14:40h, na Praça Rio Branco ó Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 437/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** EDSON LINCOLN DE AZEVEDO ó EDSON AZEVEDO.**OBJETO:** contrata o referido forrozeiro, que fará apresentação, no dia 31 de agosto de 2011, às 22:00h, no Concerto em Homenagem a Jackson do Pandeiro ó Casa das Artes - SEDEC.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 438/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA ó CNPJ: 04.620.640/0001-55.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da banda Forró Zoar, que fará apresentação, no dia 04 de setembro de 2011, às 18:00h, na Praça da Paz ó Bancários, dentro da programação do projeto Domingo com Arte.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

## EXTRATO Nº 007/2011 É CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2011 É SETUR

**ORIGEM:** Processo nº 079778/2011

**OBJETO:** Fornecimentos de camisetas em malha por parte do Contratante para atender os programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Turismo

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**BENEFICIÁRIA:** CASER-COOP. DE EMPREENDIMENTOS EM CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE JOÃO PESSOA-PB

**VALOR:** R\$ 21.001,50(Vinte e hum mil e um reais e cinqüenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 25 de Agosto de 2011 à 31 de Dezembro de 2011

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMAS/PROJETOS ACCES	ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO REDUZIDO	ORGAO
15.101.04.131.5181.4.032	3.3.90.32.00	7483	SETUR
15.101.23.695.5497.4.158	3.3.90.32.00	7514	SETUR
15.102.04.695.5501.4.069	3.3.90.30.00	7854	SETUR
15.103.23.695.5499.4.145	3.3.90.30.00	7939	SETUR
15.103.23.695.5499.4.145	3.3.90.32.00	7942	SETUR
15.103.23.695.5499.4.146	3.3.90.32.00	8108	SETUR
15.103.23.695.5501.1.445	3.3.90.30.00	8332	SETUR
15.103.23.695.5501.1.445	3.3.90.32.00	8334	SETUR
15.103.23.695.5501.4.183	3.3.90.32.00	8352	SETUR
15.103.23.695.5502.4.148	3.3.90.32.00	8359	SETUR
15.103.23.695.5502.4.149	3.3.90.30.00	8364	SETUR
15.103.23.695.5503.4.150	3.3.90.30.00	8599	SETUR
15.103.23.695.5503.4.150	3.3.90.32.00	8603	SETUR
15.103.23.695.5504.4.157	3.3.90.32.00	8646	SETUR
15.104.23.695.5505.1.449	3.3.90.32.00	8658	SETUR
15.104.23.695.5505.1.450	3.3.90.30.00	8670	SETUR
15.104.23.695.5505.1.450	3.3.90.32.00	8671	SETUR
15.104.23.695.5505.4.151	3.3.90.30.00	8723	SETUR
15.104.23.695.5505.4.152	3.3.90.30.00	8729	SETUR
15.104.23.695.5506.1.452	3.3.90.30.00	8736	SETUR
15.104.23.695.5506.1.452	3.3.90.32.00	8739	SETUR

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2011



FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINHARES  
Secretário Municipal de Turismo  
Matrícula: 64.497-8

## EXTRATO Nº 008/2011 É TERMO ADITIVO nº 002/2011 É SETUR

**ORIGEM:** Processo nº 049083/2011

**OBJETO:** Alteração da Oitava Cláusulas (vigências) do contrato 002/2011, prorrogando-se o termo final da vigência para março de 2012.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**BENEFICIÁRIA:** MAQ-LAREM . MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**VIGÊNCIA:** Março de 2012

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 15.102.04.695.5001.4.069 - Manutenções Dos Serviços Administrativos e Aquisição De Equipamento 3.3.90.39.34 . Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica, Locação de Maquinas e Equipamentos

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2011



FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINHARES  
Secretário Municipal de Turismo  
Matrícula: 64.497-8

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2011 - EMLUR**

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Coriolano Coutinho, Superintendente, CPF/MF nº.394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **011/2011** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0413/2011** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **011/2011**/EMLUR);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 de Agosto de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**Endereço: Rua 24 de Junho, nº 297, Bairro Renascer. CNPJ: 10.575.163/0001-56 FONE:FAX 3268-0139**  
**Ins. Est. 16.172641-0**  
**Responsável: Antônio Francisco Gomes 439.537 SSP/PB**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
1.1	Lts.	15.000	AGUA sanitária a base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica com 1 litro, contendo a identificação do produto nome do fabricante data de validade e registro na ANVISA.	Tróia	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
1.2	Lts.	1.000	ALCOOL etílico hidratado (96°GL), uso doméstico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 ml, lote, data de fabricação e prazo de validade e nº do registro no INMETRO.	Flores	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
1.3	Und.	200	AROMATIZADOR de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbono de ar, dupla ação, com 400 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no MS/ANVISA.	No ar	R\$ 4,30	R\$ 860,00
1.4	Lts.	10.000	CLORO líquido, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Qualitá	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
1.5	Und.	10.000	DETERGENTE líquido, neutro, biodegradável, pronto uso, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Tróia	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00

1.6	Lts.	10.000	DESINFETANTE líquido a base de pinho, floral ou lavanda para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	Panter	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
1.7	Und.	1.000	DESODORANTE em pedra, para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Panter	R\$ 0,60	R\$ 600,00
1.8	Und.	1.000	ESPONJA de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas (10 x 7 x 2) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Utlíssima	R\$ 0,20	R\$ 200,00
1.9	Pct.	4.000	ESPONJA de lâ de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, pacote 08 unidades, peso de 50 gramas. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Tam	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
1.10	Und.	150	ESPONJA de fibras sintética com minerais abrasivos para limpeza pesada, medindo 125x87m. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Scotch Brite	R\$ 1,50	R\$ 225,00
1.11	Und.	300	LUSTRA móveis, à base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, com 200ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA.	Audax	R\$ 1,60	R\$ 480,00
1.12	Und.	1.500	FLANELA para limpeza, medindo aproximadamente (40 x 60) cm, com as bordas chuleadas. O produto deverá ter etiqueta com identificação da marca do fabricante.	Panew	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
1.13	Pares	1.500	LUVA borracha, em látex resistente lisa, para limpeza, palma antiderrapante, interior forrado, tamanho M. Acondicionada em embalagem lacrada original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro ou Notificação da ANVISA.	Mucambo	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
1.14	Caixa	50	LUVA plástica descartável, em polietileno, transparente lisa, tamanho único, caixa com 100 unidades. Acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA.	Descar Luvas	R\$ 3,25	R\$ 162,50
1.15	Caixa	50	MASCARA de polipropileno descartável, simples com clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Acondicionada em embalagem original do fabricante, caixa com 100 unid. Contendo o nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	Cristal	R\$ 13,00	R\$ 650,00
1.16	Caixa	50	TOUCA CAPILAR em TNT, descartável na cor branca tamanho único, para uso doméstico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, caixa com 100 unidades, contendo o nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	Embramac	R\$ 78,45	R\$ 3.922,50
1.17	Pacote	200	PALHA de aço nº 1, com 30 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Bombril	R\$ 0,50	R\$ 100,00
1.18	Und.	50	PÁ para lixo, em plástico, tamanho médio. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação e marca do fabricante.	Gm	R\$ 2,50	R\$ 125,00
1.19	Und.	2.000	PANO para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo aproximadamente (60 x 90) cm. O material deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Citatextil	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00

1.20	Fardos	500	PAPEL HIGIENICO folha dupla picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca sem perfume, dimensões de (10cm x 30m) embalagem com 64 rolos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	Caprice	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
1.21	Pacote	1.500	PAPEL toalha interfolhado, não reciclado, alta absorção, na cor branca 02 (duas) dobras, largura de 23cm comprimento de 20,5 cm, embalagem com 1000 folhas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Sapporo	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
1.22	Und.	2.500	POLIDOR de alumínio cremoso 500ml composto por tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 500ml, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro MS/ANVISA.	Tróia	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
1.23	Kg	15.000	SABÃO em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, com 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro MS/ANVISA.	Guarani	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
1.24	Pacote	3.000	SABÃO em barra, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS/ANVISA.	Comodoro	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
Valor Global R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)						
Validade da Proposta: Não Inferior a 60 dias						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código – Classificação: 04.122.5001.2041 Natureza: 3.3.90.30.00  
Fonte de Recursos: (00) Ordinário

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 011/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 0413/2011/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. 011/2011-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 011/2011

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emlur

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2011 PROCESSO ADM. Nº. 1334/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Locação de 03 (três) Caminhões Compactadores.  
DIA DA SESSÃO: 21/09/2011 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00., Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cpieumlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cpieumlur@joaopessoa.pb.gov.br) ou no endereço acima citado, portando um PEN DRIVE. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h e 14:30 as 17:30 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 06 de setembro de 2011.

Jaqueline da Silva Nascimento  
Presidente da CPL/EMLUR  
Pregoeira.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 323/2011

Contratação de EULALIA ALVES DA SILVA representante exclusiva do GRUPO SWING NORDESTINO que fará apresentação no dia 13 de setembro de 2011, a partir das 10h00min, na Escola Municipal Luiz Vas de Camões ó Mangabeira, dentro do Plano de Ação Comunitária, unidos por uma nova Mangabeira, promovida pela Coordenação Municipal do Projovem Urbano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 323/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EULALIA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 agosto de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 329/2011

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME ó JC PRODUÇÕES representante exclusivo do cantor TONONHO que fará apresentação no dia 09 de setembro de 2011, a partir das 20h00min, na Praça Vital de Negreiros ó Ponto de Cem Réis, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças 2011/2012, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural, no período de setembro de 2011 a fevereiro de 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 329/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME ó JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 setembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo